



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI nº 154 de 22 de Abril de 1963.

Cria Cargos no Quadro Único da Prefeitura Municipal.

Do Prefeito Municipal de Pau dos Ferros.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica criado o Curso de Admissão Municipal, com finalidade de preparação ao Ginásio, mantido gratuitamente por esta Prefeitura.

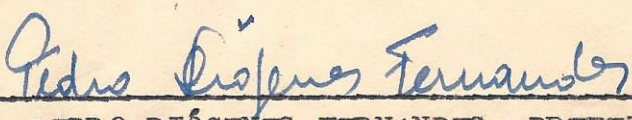
Art.2º)- Ficam criados e incluídos no Quadro Único da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, os seguintes cargos de provimento efetivo, independente de concurso:

NO QUADRO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA:

- a)- Um (1) Professor Classe- C.
- b)- Um (1) Professor Classe- D.
- c)- Um (1) Porteiro Zelador.

Art.3º)- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAU DOS FERROS, 22 de Abril de 1963.



Dr. PEDRO DIÓGENES FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL .